



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI N.º 91 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 2/10/18
Alber Wanderley
Presidente

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições

legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais), Dotação em projeto atividade no orçamento vigente - LOA, Lei n.º 3.893, de 22/12/2017, Adendo III - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 0029 - VIAS RURAIS
PROJETO/ATIVIDADE: 1.042 - CONVÊNIO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE
VINCULO - 1117 - RECONSTRUÇÃO PONTE UMBU.

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS					
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS DE CAPITAL					
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	-	INVESTIMENTOS					
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	-	TRANSFERÊNCIAS A MUNICIPIOS					
	3.3.3.9.0.30.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO	CÓD	R\$		100,00	
	3.3.3.9.0.36.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	CÓD	R\$		100,00	
	3.3.3.9.0.39.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CÓD	R\$		19.800,00	
TOTAL							R\$	20.000,00

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) será coberta pelo Repasse Financeiro realizado pelo Município de São Vicente do Sul no vínculo 1117 - Reconstrução Ponte Umbu.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 01 DE OUTUBRO DE 2018.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR

Em

Alber Wanderley
Presidente

Francisco Matias Fonseca
Francisco Matias Fonseca
Prefeito Municipal CPF 107 700.970/49

A ORDEM DO DIA
Em 2/10/18
Alber Wanderley
Presidente

APROVADO
Em 2/10/18
Alber Wanderley
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul


JUSTIFICATIVA


Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente projeto visa abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), criando Dotação em Projeto Atividade para firmar convênio com o município de São Vicente do Sul para reconstrução de uma Ponte nova na localidade de Umbú entre os municípios de Cacequi e São Vicente do Sul.

Pelas razões expostas, encaminhamos o presente, contando com a boa receptividade pelos nobres Legisladores, e sua posterior aprovação em caráter de urgência urgentíssima.


Francisco Matias Fonseca
Prefeito Municipal
CPF 107.700.970/49

GERAL 704
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 1-315 Pag. 154
Data 02/10/2018

Assinatura Hora